



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA N.º 014/2025, de 17 de março de 2025.

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos
Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de tramitação referentes ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma norma que contém o planejamento do orçamento do município para o ano seguinte, estabelecendo prioridades e metas a partir do Plano Plurianual (PPA);

Considerando que a LDO serve como base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para o ano subsequente;

Considerando que as Audiências Públicas para elaboração da LDO, da LOA e de revisão do PPA, são reuniões realizadas pela Câmara para viabilizar o debate prévio entre os Cidadãos e os Vereadores sobre as matérias orçamentárias;

Considerando que as Audiências Públicas são um instrumento para que o cidadão possa exercer seu direito de conhecer melhor os projetos de lei que se transformarão na LDO, na LOA e na lei de revisão do PPA, de discutir esses projetos e sugerir alterações neles, para, por exemplo, modificar a destinação de uma verba, ou uma prioridade, ou a execução de uma obra, dentre outras sugestões,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja designada Audiência Pública no Plenário desta Casa de Leis para o dia 02 de abril de 2025, às 19h, visando o debate prévio entre os Cidadãos e os Vereadores sobre as matérias orçamentárias previstas no Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Determinar a expedição de convites às autoridades e órgãos representativos desta cidade, devendo ser dada a mais ampla divulgação nas rádios locais, site da Câmara Municipal, redes sociais, dentre outros meios de comunicação.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves dos
Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

Art. 3º Para garantir a participação popular, a Câmara Municipal deverá disponibilizar o email ouvidoria@camarapiquete.sp.gov.br para recebimento de perguntas e sugestões sobre o tema, as quais serão lidas durante a Audiência Pública.

Art. 4º A referida Audiência Pública da LDO de 2025 deverá ser transmitida pelos canais oficiais da Câmara nos através do Facebook e Youtube.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
Presidente

MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES
Diretor Administrativo

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).